

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 646/2006

Autoriza o Executivo Municipal a modificar planejamento no Sistema Orçamentário Municipal, por CREDITO ESPECIAL para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ASSISTENCIAL DE SAÚDE MODELO PADRÃO CIDADE TURÍSTICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, adicionado para o exercício de 2006, a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ASSISTENCIAL DE SAÚDE MODELO PADRÃO CIDADE TURÍSTICA**

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a adicionar.

I - Ao Plano Plurianual 2006 – 2009, Lei Municipal n.º 642/2006 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, Lei Municipal n.º 634/2005, a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ASSISTENCIAL DE SAÚDE MODELO PADRÃO CIDADE TURÍSTICA

Art. 3º. Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** ao Orçamento para o exercício 2006, vigente;

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO

2.6 – SECRETARIA DE SAÚDE

2.6 – 10302006 – 1019 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ASSISTENCIAL DE SAÚDE MODELO PADRÃO CIDADE TURÍSTICA.

2.6 – 10302006 – 1019 – 4490.51-00 Obras e Instalações – R\$ 400.00,00

Art. 4º. Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64: Anulação total ou parcial de dotações, bem como Excesso de arrecadação e/ou superávit apurado no balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 5º. Esta Lei terá vigência até o dia 20 de agosto do ano em curso, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2006.



Luiz Augusto Genna Brito
Prefeito

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO NESTA DATA NO ÁTRIO
DA PREFEITURA.

Lençóis, 20/02/06